

Conversão tem sucesso no Chile

por Cecília Costa
do Rio

Para representantes de bancos estrangeiros que têm escritório no Brasil, o Chile é o modelo de país devedor que adotou ótimos sistemas de conversão de dívida em capital, obtendo resultados significativos com a medida.

A regulamentação baixada pelo banco central chileno em julho de 1985, que permitiu a venda de títulos da dívida a empresas estrangeiras e empresas nacionais, fez com que as operações de conversão, em 1986, atingissem US\$ 1 bilhão e para este exercício a estimativa é de que no mínimo envolvam mais US\$ 1 bilhão, sendo que em janeiro e fevereiro já alcançaram US\$ 350 milhões.

Em dois anos, portanto, a conversão da dívida externa chilena em investimentos tende a atingir US\$ 2 bilhões, o que representa 10% do endividamento externo deste país, que é de cerca de US\$ 20 bilhões. Para uma taxa de juro interna-

cional em torno de 10%, a economia em termos de pagamento do serviço ficará em US\$ 200 milhões, representando, conseqüentemente, uma queda no custo total da dívida também de 10%.

ARTIGOS 8 E 9

Foram dois os mecanismos criados pelo banco central chileno em 1985. O primeiro, denominado no mercado internacional de "Capítulo Oitavo", permite que empresas chilenas possam saldar dívidas, em dólares, contraídas junto a bancos domésticos, adquirindo no mercado internacional títulos de dívida externa do banco nacional credor. A empresa interessada em obter autorização do banco central para realizar a operação tem de comprar o direito à conversão em licitação que é feita duas vezes por mês no BC pagando uma comissão que até recentemente era de 12% do valor da dívida junto ao banco doméstico, mas vem se tornando cada vez mais cara, devido à grande procura.

Obtido o direito, a empresa compra dólares no mercado paralelo a fim de adquirir o título de dívida junto a bancos internacionais e saldar o débito doméstico.

Esses títulos são vendidos com desconto, o que faz com que a empresa saia ganhando (pagando menos pela dívida do que pagaria caso não fizesse toda a transação de conversão), mesmo tendo de arcar com a comissão cobrada pelo banco central e a diferença entre a cotação do dólar no mercado oficial e a de mercado paralelo.

A outra modalidade de conversão é a "do Capítulo Nove". Nesse caso são empresas estrangeiras com filial no Chile que compram títulos de dívida do banco central chileno ou de bancos privados junto aos bancos internacionais vendendo-os posteriormente e para transformá-los em pesos e realizar um investimento interno. Para isso, o projeto de investimento também tem de ser aprovado pelo BC desse país. Os dois artigos, segundo operadores de bancos estrangeiros que atuam no mercado chileno, foram baixados, é claro, porque o governo do Chile não está preocupado com sentimentos nacionalistas, que costumam entrar maiores facilidades no que se refere

a mecanismos de conversão.

Filipinas, México, Equador e Argentina também têm programas de transformação de dívida em capital de risco considerados mais flexíveis do que o do Brasil — onde até o momento a operação só é permitida aos próprios bancos credores, sendo proibida a venda dos títulos a empresas — mas com um aspecto muito criticado pelos operadores dos bancos internacionais: a questão do "one for one". Ou seja, geralmente é exigida a entrada de dinheiro novo concomitantemente com a realização da conversão, numa paridade de um dólar novo para um dólar já emprestado e convertido. Esse é o temor, aliás, com relação ao Brasil, caso venha algum dia a alterar a atual regulamentação. "Não se pode atrelar a transformação da dívida externa em capital à atração de novos investimentos diretos, por tratarem-se de problemas diferentes", comentou o representante de um banco norte-americano. Para ele, novos investimentos diretos dependem de confiança na política econômica de um país, enquanto a conversão da dívida deve ser vista como boa forma de reduzir o endividamento externo e o custo do serviço.

PERDAS